



## **RATIFICAÇÃO**

### **Processo Licitatório nº 011/2025 Inexigibilidade nº 006/2025**

**DO OBJETO:** Inexigibilidade de licitação (art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021), aquisição de blocos de passes para transporte coletivo urbano e para interior do Município, conforme Lei Municipal nº 3.233/2025 e Lei Municipal nº 1.488/2004.

O Prefeito Municipal em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica acostados nos presentes autos, resolve RATIFICAR o ato de inexigibilidade, fulcrada com o art. art. 74, inc. I, da lei 14.133/2021, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inxigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21. Publique-se e cumpra-se.

Otacílio Costa/SC, 11 de fevereiro de 2025.

**Fabiano Baldessar de Souza**  
**Prefeito Municipal**